

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**Edital PIBID nº. 001/2017 - Supervisores**

A coordenação institucional do PIBID do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de professores-supervisores para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**.

A coordenação do PIBID/IFSULDEMINAS selecionará um professor de educação física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFSULEMINAS) – campus Muzambinho conveniada ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência onde receberão uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante sua permanência no programa.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>Subprojeto</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Nº de Supervisores</b>
Educação Física	Muzambinho	1

**2. DOS REQUISITOS DOS SUPERVISORES**

Para concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- I.** possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II.** possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III.** ser professor da rede municipal de ensino de Muzambinho (escolas municipais) e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

**3. FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1 Inscrições**

### 3.2 Carta de intenções

### 3.3 Entrevista

Será considerado critério de desempate:

- 1) mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- 2) Maior tempo de docência na educação básica.

Os professores-supervisores classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de um cadastro de reserva do programa. A lista terá validade por um ano podendo ser prorrogado por igual período.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Entre os dias 06/03/2017 e 10/03/2017, na secretaria do CeCAES/IFSULDEMINAS, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID educação física do IFSULDEMINAS.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente pelo candidato no local acima especificado.

## 5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1 A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2 As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Conhecimento do PIBID (consultar documentos do programa na página da CAPES);
- b) Clareza na exposição de ideias;
- c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) Relação entre o PIBID e o seu desenvolvimento profissional;
- e) Apropriação dos conceitos expostos no texto “A educação dos corpos, dos gêneros e sexualidades e o reconhecimento da diversidade”, de autoria de Silvana Goellner, disponível no link: <http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/984>

5.3 As cartas com pontuação menor que 6 serão desclassificadas.

5.4 As cartas deverão ser elaboradas de acordo com o cronograma:

- Muzambinho: dia 15/03/2017, das 11h às 12:30h, no CeCAES.

5.5 Documento obrigatório para participação desta etapa:

Original de um documento de identificação com foto.

## 6. ENTREVISTA

6.1 As entrevistas dos candidatos que obtiverem pontuação acima de 6 pontos na Carta de Intenção serão realizadas no dia 15/03/2017, a partir das 13:30h, na sala do PIBID, no CeCAES IFSULDEMINAS.

6.2 As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do programa;
- c) Afinidade com os princípios do programa;
- d) Afinidade com a abordagem conceitual dos temas principais do programa.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7

7.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção a que se refere este edital será feita no dia 16/03/2017, a partir das 9h, pelo site do IFSUDEMINAS/ campus Muzambinho.

7.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas da carta de intenção e entrevista.

7.3 O prazo para interposição de recurso é de **6h** após a divulgação do resultado, em documento impresso e assinado, a ser entregue na secretaria do CeCAES.

7.4 O resultado final será publicado no dia 09/10/2015 pelo site do IFSUDEMINAS/campus Muzambinho.

7.5 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser entregues impreterivelmente até o dia **17/03/2017** aos coordenadores de área de cada subprojeto:

- a) Cópia do Documento de Identidade
- b) Cópia do CPF
- c) Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. O aluno selecionado deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:
  - Ser conta corrente (de operação 001);
  - Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
  - Ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - Não ser conta salário;
  - Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
  - Não ser poupança;
  - Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

Caso estes requisitos não sejam satisfeitos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela conta é do próprio participante.

7.6 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

## **8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

8

- 8.1 Receber bolsa de supervisão no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência no programa.
- 8.2 Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.
- 8.3 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área.
- 8.4 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.
- 8.5 Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- 8.6 Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa.
- 8.7 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 8.8 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- 8.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES.
- 8.10 Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC.
- 8.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 8.12 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.
- 8.13 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9

- 9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 9.2 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está previsto para 20/03/2017.
- 9.3 Cada Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção,

através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do subprojeto educação física e pela coordenação institucional do PIBID IFSULDEMINAS.

Muzambinho, 24 de Fevereiro de 2017.

Professores Ieda Mayumi Sabino Kawashita e Arnaldo Sifuentes Pinheiro Leitão

Coordenadores do subprojeto educação física do IFSULDEMINAS – campus Muzambinho